

RESOLUÇÃO CDE Nº 529/2024

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo Agros 025/2013 - *Estruturação de Centros de Custos e Estudo das Despesas Administrativas*, bem como os termos da Resolução nº 29, de 31/08/2009, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC);

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar os Critérios de Rateio e Alocação das Despesas Administrativas do Agros, nas formas previstas para contabilização no Plano de Gestão Administrativa – PGA, vinculadas ao Centro de Custos, a saber:

- Plano Previdenciário A: 20,77%;
- Plano Previdenciário CD VidaPrev: 71,23%
- Plano Previdenciário InvestPrev: 8,00%

Art. 2º Revogar as disposições que com estas conflitem.

Viçosa, 10 de dezembro de 2024.

Weliton Rodrigues

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Adriel Rodrigues de Oliveira

Jansen Cardoso Pereira

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes

Eduardo Rezende Pereira

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Gualberto Souza Lima e Silva

Dilson Novais Rocha